



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO DE EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS SITAS NA RUA VERDE PINHO, BLOCO B, PORTA 1, R/C ESQ. E 3º ESQ.,”

(Contrato 22/2014)-----

----- **Entre:** -----

----- Município de Coimbra, com o N.I.P.C. 506415082, representado
pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **Dr. Manuel Augusto Soares
Machado**, com poderes para este ato, conforme deliberação e despacho adiante
mencionados, arquivados junto ao processo.-----

----- **E** -----

-----“**Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário
Unipessoal Ld^ª**”, com sede na Rua Nova do Pinhal, nº22, Alto de São João,
freguesia de Santo António dos Olivais, Coimbra, matriculada na Conservatória
do Registo Comercial de Coimbra, sob o número/ N.I.P.C. 503 634 190, com o
capital social de dez mil euros, representada por **Dr. José Carlos Neves Fonseca**,
com domicílio profissional na morada já referida, portador do cartão de cidadão
(Portugal) nº 09398153, válido até 06/10/2014, da qual é gerente com poderes
para este ato, conforme certidão permanente, obtida via internet, arquivada junto
ao processo.-----

----- A sociedade é titular do alvará de construção nº30057.-----

----- **É celebrado o presente contrato nos termos e condições
seguintes:** -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Do Procedimento** -----

----- 1.1 - A **adjudicação** foi efetuada na sequência de um ajuste


directo ao abrigo do disposto na alínea a) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, aberto por despacho do então Vereador desta Câmara Municipal, Francisco José Pina Queirós, datado de 31 de julho de 2013, aposto na informação n.º 27958/2013, de 30 do mesmo mês, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação (no uso das competências delegadas pelo Presidente da Autarquia, por despacho n.º 37-PR/2011, de 22 de Setembro). -----

----- 1.2 – **Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra**, de 02 de setembro de 2013, com base na informação n.º 29556/2013 de 16 de agosto, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, foi adjudicada a empreitada, objeto deste contrato, à sociedade *supra* identificada.-----

----- **Cláusula segunda** -----

----- **Objeto do Contrato** -----

----- 2.1 – **“Reparação das Habitações Municipais sitas na Rua Verde Pinho, Bloco B, Porta 1, r/c eq. e 3º eq.”.** -----

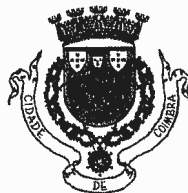
----- 2.2 – A adjudicação é efetuada de acordo com a proposta apresentada pela sociedade adjudicatária, submetida na plataforma eletrónica em 15 de agosto de 2013 (10:32:16), regendo-se, ainda, pelo constante do convite à apresentação de proposta e caderno de encargos respetivos, documentos complementares, que fazem parte integrante deste contrato. -----

----- **Cláusula terceira** -----

----- **Preço** -----

----- 3.1 – A adjudicação é feita pelo valor de **trinta e seis mil seiscientos e oitenta e cinco euros**, valor constante da referida proposta e lista de preços unitários. -----

----- 3.2 - Àquele preço será acrescido o imposto sobre o valor



4

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acrescentado à taxa legal em vigor (seis por cento) que se traduz na importância de **dois mil duzentos e um euros e dez cêntimos**, sendo o encargo total de **trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos**.-----

----- **Cláusula quarta** -----

----- **Forma de Pagamento** -----

----- - **Por medição** com observância do disposto no respetivo caderno de encargos, cláusulas 22ª e 26ª.-----

----- **Cláusula quinta** -----

----- **Revisão de preços** -----

----- - **Por fórmula**, nos termos da cláusula 27ª do caderno de encargos.-----

----- **Cláusula sexta** -----

----- **Prazo de execução** -----

----- - **Sessenta dias** (contínuos, correndo em sábados, domingos e dias de feriados), contado a partir da data do auto de consignação de trabalhos que será lavrado após a celebração deste contrato.-----

----- **Cláusula sétima** -----

----- **Casos omissos** -----

----- - Nas partes não especialmente previstas, será cumprido o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e demais legislação aplicável.-----

----- **Cláusula oitava** -----

----- **Foro competente** -----

----- - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Circulo de Coimbra, com

4

expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----**Cláusula nona**-----

-----**Caução**-----

----- - Não foi exigida caução, nos termos do ponto 9 do convite à apresentação de proposta, procedendo-se, contudo, à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

-----**Cláusula décima**-----

-----**Cabimento**-----

----- - Informação de cabimento prestada pela Divisão de Contabilidade e Finanças desta Câmara Municipal em 07/03/2014, com o n.º 860/2013 donde consta que relativamente ao contrato em apreço no orçamento financeiro para o ano dois mil e catorze, a despesa tem cabimento pela rubrica orçamental 0204/07010203;-----

-----com o orçamento corrigido de um milhão seiscientos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois euros e nove centimos, com o saldo disponível de cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e oito euros e trinta e cinco centimos;-----

-----ficando cativa a despesa emergente de trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e dez centimos;-----

----- - O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 12761.-----

-----**Ficam ainda arquivados junto ao processo os seguintes documentos:**-----

-----a) Declaração da sociedade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 57.º do Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

----- b) Registo criminal (1) do titular gerência da sociedade adjudicatária, em efetividade de funções, que comprova que o mesmo não se encontra nas situações previstas na alínea i) do art. 55.º do mesmo Diploma Legal.

----- c) Declaração da Segurança Social, emitida em 24/02/2014, donde consta que a sociedade adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

----- d) Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Coimbra-1, em 02/04/2014, donde consta que a referida sociedade tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedora perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.-----

----- e) Minuta do presente contrato aprovada pelos outorgantes. -----

----- **Publicitação e eficácia do contrato**-----

----- Nos termos do disposto no art. 127.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato deve ser publicitada pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **sendo que esta publicitação é condição de eficácia do presente contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.** -----

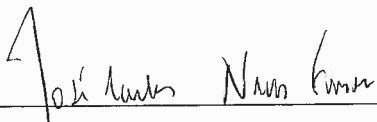
----- Este contrato, em duplicado, vai ser assinado pelos outorgantes que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados. -----

----- Paços do Município de Coimbra a *22.5.2014* .

Município de Coimbra

(Manuel Augusto Soares Machado)

“Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda”



(José Carlos Neves Fonseca)